



## **Jornalismo Policial na Internet: Análise Ética da editoria de Polícia do Portal Miséria<sup>1</sup>**

Nadrielle de Sousa LANDIM<sup>2</sup>

Julio Pedro Araújo RIEDL<sup>3</sup>

Milene MADEIRO<sup>4</sup>

Universidade Federal do Cariri - CE

### **Resumo**

Esse artigo propõe uma análise do jornalismo policial praticado pelo *site Miséria*, a partir da perspectiva Ética, com base na função social do jornalismo e considerando que o exercício da profissão envolve o compromisso com a cidadania e os Direitos Humanos. A base da análise é o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, com o objetivo de avaliar se ele é ou não respeitado em matérias policiais do site, a fim de verificar se o principal portal de notícias do Cariri respeita ou não o Código de Ética e os preceitos morais da profissão.

**Palavras-chave:** Ética; Jornalismo policial; Internet.

### **Apresentação**

O Cariri é uma das regiões mais importantes do Ceará, com duas cidades, Juazeiro do Norte e Crato, entre os dez maiores PIBs do estado, segundo estudo do Ipece, Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará, em 2010. Esse crescimento econômico na região impulsiona outros setores, a exemplo do educacional e comunicacional. Na região, a cidade de Juazeiro do Norte é o principal município que colabora para esse processo. Como consequência, muitos meios de comunicação foram criados na cidade, entre eles, TVs, rádios, revistas e jornais impressos, além de veículos na internet como blogs e sites.

Quando uma região cresce rápido e sem planejamento, como tem acontecido no Cariri, alguns fatores negativos são inevitáveis, por falta de amadurecimento e acompanhamento das necessidades e demandas reais da população. Surgem assim uma

---

<sup>1</sup>Trabalho apresentado no IJ 05 – Rádio, TV e Internet, do XVII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, realizado de 2 a 4 de julho de 2015, Natal (RN).

<sup>2</sup>Estudante de Graduação 7º semestre do Curso de Comunicação Social / Jornalismo da UFCA – CE, e-mail: [nadrielle@cariri.ufc.br](mailto:nadrielle@cariri.ufc.br).

<sup>3</sup>Estudante de Graduação 7º semestre do Curso de Comunicação Social / Jornalismo da UFCA – CE, email: [juliopedroaraujo@hotmail.com](mailto:juliopedroaraujo@hotmail.com).

<sup>4</sup>Orientadora do trabalho. Professora do Curso de Comunicação Social / Jornalismo da UFCA – CE, email: [milene.madeiro@gmail.com](mailto:milene.madeiro@gmail.com).



série de problemas e desafios para superá-los. A situação repete-se no setor de comunicação que se desenvolve no Cariri, rapidamente. Alguns veículos de comunicação da região, cotidianamente, demonstram falhas no processo de apuração e divulgação de notícias, as quais transparecem desde a estrutura das informações até a conduta jornalística.

Um dos veículos de comunicação mais conhecidos pela população do Cariri é o *site Miséria*, canal de notícias on-line mais acessado da região. O site tem uma visibilidade relevante e um público garantido, podemos constatar essa informação através da página oficial do site no Facebook. A página tem, até 01 de junho de 2015, 90.228 curtidas, com 3.707 pessoas mencionando o site em marcações na rede social. O portal possui maior visibilidade local, pois a maior parte dos comentários nas publicações da página é de pessoas do Cariri. O site não informa o número de visitantes, mas é possível vermos que o número é relevante por causa da interação dos internautas com as publicações nas redes sociais.

Em seu layout, contrastando com as notícias, se sobressaem muitas propagandas de vários segmentos comerciais da região, o que faz refletir se o site é comercial ou um portal de notícias. Inclusive, foi criado um espaço só para classificados, pois a interface atual quase não suporta mais tanta propaganda. O que pode ser uma estratégia de sustentabilidade econômica interfere não apenas na estética da página, mas também na esfera da qualidade da informação, porque o espaço para a construção da narrativa jornalística se confunde com a publicidade. Diante disso, ao entrar pela primeira vez nele, é possível acreditar que o aparelho eletrônico utilizado para acessar o site está com vírus, pela quantidade de propaganda existente. Se comparado aos outros espaços online de notícias da região do Cariri, como o “Flavio Pinto News” e o “Blog do Crato”, ambos possuem propagandas, mas elas não se misturam com as manchetes, como ocorre no site aqui analisado.

As notícias são disponíveis para qualquer pessoa acessar e, seguindo a lógica mercadológica, depois de dois dias de publicadas, elas são bloqueadas e restritas somente para assinantes. Aqueles que desejarem ver ou rever publicações mais antigas, precisam se tornar assinantes, caso contrário, não poderão acessar o conteúdo.

Por suas características, a internet possibilita uma diversidade maior de formas narrativas, a partir da multimídia, e o veículo aqui analisado também disponibiliza vídeos, alguns produzidos pelo próprio site, através da *TV Site Miséria*. No que se refere à interatividade, outra característica dos meios de comunicação no ciberespaço, os



internautas o fazem por meio de comentários e compartilhamentos nas redes sociais sobre o que é publicado no portal.

O *Miséria* possui variedade de conteúdo, mas nem sempre as notícias são produzidas por eles. Grande parte do material publicado é produzido por outros meios de comunicação, isto é, o *Miséria* apenas copia o texto e cita a fonte. No site não existe especificação sobre autorização da reprodução de notícias de outros portais. Porém, de acordo com a Lei nº 9.610/98 que se refere aos direitos autorais no Brasil, há algumas brechas na lei em que o site pode se sustentar, pois no Capítulo IV, Art. 46, inciso I, alínea a), não constitui ofensa aos direitos autorais a reprodução na imprensa diária ou periódica, de notícia ou artigo informativo, publicado em diários ou periódicos, com a menção do nome do autor, se assinados, e da publicação de onde foram transcritos. Entretanto, do ponto de vista jornalístico, pode-se questionar a capacidade de informar com credibilidade, já que o conteúdo é apenas copiado, não havendo nenhuma espécie de apuração para saber se o fato realmente é verídico, nem mesmo há aprofundamento da temática que algumas matérias possibilitam e demandam.

O site abrange editorias de Política; Economia e Negócios; Ciência e Saúde; Entretenimento e Esporte. Porém, a editoria que mais tem visibilidade é a de Polícia, pois o portal nasceu com o foco jornalístico direcionado para esse tema e até hoje concentra sua maior produção nessa área. Não é por acaso que as notícias mais lidas e procuradas pelos internautas no site são as policiais. Portanto, é fundamental que façamos uma reflexão sobre essa editoria específica do *site Miséria*, na perspectiva da ética jornalística, para que saibamos em que nível estão as informações consumidas pelos caririenses.

### **Jornalismo policial e sensacionalismo**

Conceitua-se jornalismo policial como um tipo de narrativa que traz notícias e reportagens ligadas a ações criminais, judiciais, de investigações policiais ou de segurança pública, utilizando de métodos de apuração e jornalismo investigativo. No Site *Miséria*, esta editoria concentra notícias que versam principalmente sobre acidentes, crimes e ações policiais.

Historicamente, em muitas publicações, cabe a esta editoria a cobertura dos *Fait Divers*, conceito utilizado para categorizar fatos ou histórias que não podem ser classificados nas editorias tradicionais dos veículos de jornalismo, esses noticiosos



geralmente se tornam veiculados devido seu caráter excepcional ou difícil de entender.

Ana Maria de Alencar sintetiza o conceito como:

O que diferencia um *fait divers* de outros tipos de notícia? Assim como todo acidente, o *fait divers* interroga a visibilidade das coisas. Diante do incompreensível, os preconceitos e a tentação jornalística de tudo explicar – tudo e *imediatamente* – recuam, perdem terreno. (ALENCAR, 2008, P.1)

*Fait Divers* é um termo francês que designa a notícia do dia, como exemplo, crimes, roubos ou acontecimentos extraordinários. Danilo Angrimani problematiza, resumidamente, esse conceito. Segundo ele, “em *Fait Divers* (...) é mostrado como notícias variadas, que têm importância circunstancial, se constituem a principal fonte de “alimentação” do noticiário sensacionalista.” (ANGRIMANI, 1995)

É comum neste gênero a realização de um jornalismo considerado como sensacionalista. Para além do que o senso comum considera como sensacionalismo, o termo traz consigo uma representação particular do cotidiano. Conforme Angrimani (1995), “sensacionalismo é tornar sensacional um fato jornalístico que, em outras circunstâncias editoriais, não merecia esse tratamento”, isto é, o jornalismo sensacionalista não tem a intenção de informar ou formar, ele se limita a satisfazer a necessidade instintiva do público, pois busca mexer com as emoções das pessoas, fazendo com que o receptor se identifique pessoalmente com a narrativa, porque o valorizado nesse tipo de notícia é a emoção e não o caráter informativo.

Popularmente, o *site Miséria* ficou conhecido por fazer um jornalismo sensacionalista. Apesar das significativas mudanças editoriais ao longo dos anos, não podemos desconsiderar essa percepção inicial de muitos leitores e, em razão disso, buscaremos, através de uma análise das matérias à luz do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, perceber se o *Miséria*, principal portal on-line de notícias da região do Cariri, age de forma sensacionalista na cobertura da editoria Polícia e se fere ou respeita os princípios éticos da profissão.

### **Procedimentos metodológicos**

Como já sublinhado, a proposta do artigo é analisar, com base no Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, as notícias veiculadas na editoria policial do *Site Miséria*. O artigo tem como base, também, as reflexões acerca das relações entre ética e jornalismo feitas por intelectuais da área.



A escolha pelo veículo *site Miséria* deu-se pelo claro destaque do portal na região do Cariri, no interior do Ceará, sendo um dos principais sites voltados majoritariamente para notícias do Cariri e por ser um dos poucos veículos de internet da região com matérias originais de jornalistas contratados pelo site, já que muitos outros portais não têm jornalistas produzindo reportagens próprias para o veículo. A análise do *site Miséria* também é importante devido à notória falta de reflexão sobre seu conteúdo pela sociedade caririense.

A editoria de Polícia foi escolhida como base para o trabalho por sua importante presença no site. Além de ser a editoria com mais matérias originais de jornalistas do site (já que o portal também reproduz notícias de outros sites). Ela é a editoria com mais espaço e visibilidade no site, como podemos ver neste *print* da capa, disponível no dia 07 de maio de 2015.



Neste dia, a página de capa do site, na seção Últimas Notícias, traz uma notícia sobre um homicídio na cidade de Mauriti e, no menu da direita, mais uma sobre o levantamento acerca da criminalidade no Ceará. Além disso, no dia 06 de maio de 2015, na seção de notícias mais lidas, das sete primeiras com mais acessos, seis estavam englobadas na editoria de Polícia.

Com a escolha da editoria, fizemos um recorte dos dias 04/05/2015 à 06/05/2015. O período foi escolhido devido à grande quantidade de matérias policiais publicadas a cada dia. O encurtamento do período de análise foi essencial para uma melhor avaliação do material. Como diariamente são publicadas várias matérias no portal, fazer a triagem de um período maior poderia acarretar em uma falta de aprofundamento nas análises. Além disso, o *site Miséria* só disponibiliza matérias



antigas para quem é assinante. Daí a necessidade de “printar” todas as matérias do período escolhido.

Já a escolha pelo viés da ética é justificada devido à preocupação com a função social do jornalismo e seu importante papel para a construção e fortalecimento da cidadania. Além disso, é basilar que os veículos de imprensa, tanto de caráter regional quanto nacional, cumpram com o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, documento oficial que deveria servir de guia para todos os jornalistas do país.

### **O Site Miséria na perspectiva da ética jornalística**

Para que possamos analisar algumas notícias veiculadas pelo *site Miséria*, primeiramente devemos destacar alguns aspectos do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. O Código possui cinco capítulos que dizem respeito ao direito à informação, à conduta profissional do jornalista, à responsabilidade profissional do jornalista, às relações profissionais e, por fim, à aplicação do Código e suas disposições finais. De acordo com o capítulo I, artigo 1º, o código tem como base o direito fundamental do cidadão à informação, que abrange o direito de informar, de ser informado e ter acesso à informação. Qualquer meio de comunicação que negue esse direito estará infringindo o Código. Além disso, os jornalistas não podem admitir que esse direito seja impedido por nenhum tipo de interesse, pois o acesso à informação de relevante interesse público, segundo o artigo 2º do capítulo I, é um direito fundamental.

Sobre a responsabilidade profissional do jornalista, de acordo com o Art. 11, inciso II, “o jornalista não pode divulgar informações de caráter mórbido, sensacionalista ou contrário aos valores humanos, especialmente em coberturas de crimes e acidentes”. É com essa afirmação que começamos nossa análise, pois quase todas as notícias do gênero policial publicadas no site em questão apresentam praticamente as mesmas características: foto sensacionalista para ilustrar, sendo a imagem realmente ligada ao ocorrido ou não, um texto curto sem aprofundamento e contextualização dos fatos, além de títulos com ênfase na violência e na emoção.

É o caso de uma notícia publicada no dia 06 de maio que trouxe o seguinte título: *Araripe-CE: Dupla intercepta moto, manda criança descer da garupa e executa piloto com tiro na cabeça*. Aqui já podemos ver um dos vários exemplos do tipo de manchete que o *Miséria* publica, que geralmente destaca a tragédia e busca explorar as emoções dos envolvidos nos fatos. Na mesma notícia, foi usada a seguinte foto:



Israel tombou morto ao lado de sua moto (Foto: Agência Miséria)

A imagem que traz a legenda: *Israel tombou morto ao lado de sua moto*, foi produzida pela Agência Miséria e infringe o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, pois apesar de não mostrar o rosto da vítima, mostra parte do seu corpo após o momento do crime. A foto tem caráter mórbido e sensacionalista por mostrar a parte de um corpo acidentado em uma moto. Portanto, não deveria estar inclusa na matéria.

Essa prática vai de encontro ao Código de Ética no já citado Art. 11, inciso II, e ao Art. 6º, inciso VIII, o qual ressalta que é dever do jornalista “respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão”. A notícia não consegue prender o leitor somente com seu conteúdo textual e apela para esse tipo de fotografia. Se o site queria ilustrar a matéria, o que sempre é interessante do ponto de vista jornalístico, deveria ter usado uma imagem menos ‘chocante’, por exemplo, um registro da movimentação da polícia no local.

Com relação ao conteúdo da matéria, o texto é raso, sem aprofundamento e não diz como foram apuradas as informações; fica subentendido que a fonte é a polícia, mas ela não é citada em nenhum momento. Segue um trecho do corpo do texto da notícia:

A vítima trafegava em uma motocicleta de cor vermelha e não percebeu que vinha sendo seguida por dois homens em outra moto. Num determinado trecho da estrada, teve seu veículo interceptado quando um dos algozes mandou o adolescente que estava na garupa descer e, depois, efetuou o disparo praticamente à queima roupa. Israel não tinha passagens pela polícia e tombou morto ao lado de sua moto estando o caso envolto em mistério. (SITE MISÉRIA, disponível em 06/05/2015).

Segundo o Art. 5º do Código, é direito do jornalista resguardar o sigilo da fonte, mas de acordo com o Art. 4º, “o compromisso fundamental do jornalista é com a verdade no relato dos fatos, razão pela qual ele deve pautar seu trabalho pela precisão de apuração e pela sua correta divulgação”. Então, como o jornalista descobriu exatamente



como aconteceu o crime? Isso deveria ter ficado claro na notícia, mas não é o que acontece.

O mesmo ocorre na notícia que tem como título: *Juazeiro do Norte-CE: Mulher é ferida com três facadas em assalto*, publicada no dia 04 de maio. Assim como na matéria analisada anteriormente, traz na manchete o destaque para a violência do crime. O texto não traz uma apuração concreta dos fatos e a divulgação do acontecimento é dada sem nenhum aprofundamento, assim como também não apresenta nenhuma fonte de informação, apenas deixa implícito que as informações são da polícia. Segue trecho da notícia:

A mesma alardeou pedindo socorro e provavelmente, teria reagido a ação do bandido quando este sacou uma faca e a atingiu com três golpes nas costas antes de praticar o roubo. A vítima foi socorrida por vizinhos para atendimento ambulatorial na UPA Limoeiro e o acusado fugiu na direção da Rua São Pedro em alta velocidade. No momento do assalto, o trecho registrava pouca movimentação e a polícia foi avisada saindo em diligências à procura do mesmo até o momento não localizado. (SITE MISÉRIA, disponível em 04/05/2015).

No texto, a palavra “provavelmente” utilizada para narrar o acontecimento, evidencia a superficialidade da apuração, pois deixa dúvidas sobre o fato.

Em algumas matérias do período analisado percebe-se o desrespeito do direito à privacidade de uma vítima. De acordo com o Art. 6º, inciso VIII, é dever do jornalista respeitar o direito à intimidade e à privacidade do cidadão, e de acordo com o Art. 7º, inciso IV, o jornalista não pode “expor pessoas ameaçadas, exploradas ou sob risco de vida, sendo vedada a sua identificação, mesmo que parcial, pela voz, traços físicos, indicação de locais de trabalho ou residência, ou quaisquer outros sinais”. Na análise observou-se algumas situações em que o jornalismo do *site Miséria* vai de encontro a esses artigos.

Em notícia com o título: *Polícia prende jovens com revólveres no feriadão em Juazeiro do Norte e Crato*, publicada no dia 04/05/2015, que narra a apreensão de dois jovens com posse de armas na região do Cariri, observamos o que pode ser um caso preocupante de desrespeito ao direito a não divulgação da identidade de uma vítima. No caso, a polícia de Juazeiro do Norte prendeu um rapaz que teria supostamente atirado contra sua companheira, a qual não foi atingida. Ao se referir à vítima, o portal usa apenas as iniciais, dando a ideia de querer resguardar sua identidade, porém, veicula outras informações suficientes para uma fácil identificação dela; além das iniciais, a



matéria fornece o endereço, a idade da vítima e o nome de seu companheiro, como podemos ver no trecho:

Esse fato aconteceu na noite de sexta-feira no bairro do Salesianos e Robério dos Santos Lima, de 26 anos, residente na Rua do Rosário, terminou preso no cruzamento das ruas Santa Cecília e Clóvis Beviláqua naquele bairro. A polícia tinha sido avisada que o mesmo havia disparado contra sua mulher de iniciais V. F. R., de 30 anos, a qual não foi atingida. (Site Miséria, disponível em 04/05/2015).

Até por se tratar de uma matéria sobre uma briga passional, sobre a qual o texto não traz nenhum esclarecimento, podemos inferir que o jornalista do portal não agiu de acordo com o código de ética de sua profissão, sendo possível a ocultação de alguns dados que não interfeririam em nada na mensagem da notícia, deixando a identidade de uma vítima bem mais preservada. Esse não é um caso único, o *site Miséria* em suas matérias policiais, frequentemente traz no texto da notícia o endereço de vítimas e/ou suspeitos, como também é o caso de uma publicação do dia 04 de maio com o seguinte título: *Juazeiro do Norte-CE: Feriadão com cinco mortes violentas no Cariri*. A notícia faz um balanço policial dos acontecimentos do feriado do dia primeiro de maio:

Por volta das 04h30min de sexta-feira morreu no Hospital Regional do Cariri em Juazeiro Cícero Batista de Lima, de 20 anos, o “Sinha” que residia na Rua Manoel Piraca de Sousa, 139 (Betolandia) e tinha sido baleado na cabeça e no braço na noite anterior (...) Às 15 horas familiares encontraram o corpo do comerciante Lindovaldo Frutuoso Gino, de 68 anos, que residia na Rua Boa Vista, 101 no centro de Juazeiro do Norte (...)Três horas depois Vítor Marques Oliveira, de 6 anos, que residia na Avenida Fortaleza, 140 no centro de Salitre, teve o corpo encontrado pela sua própria mãe (...). (SITE MISÉRIA, disponível em 04/05/2015).

No trecho, podemos observar que a notícia informa o endereço completo das vítimas e, como já mencionado neste artigo, de acordo com incisos dos artigos 6º e 7º do código, é dever do jornalista respeitar o direito à intimidade e à privacidade do cidadão, portanto os endereços das residências dessas pessoas não deveriam ser informados. Mesmo as vítimas, nesse caso, estando mortas, a vida dos familiares podem ficar conturbada com possíveis curiosos. É importante que todos esses fatores sejam analisados ao escrever uma matéria, pois através destas falhas, há possibilidades de causar transtornos aos cidadãos expostos.

No que se refere à publicação de matérias e fotografias com caráter mórbido, encontramos mais alguns exemplos de desrespeito ao inciso II do artigo 11 do Código. Datada do dia 04/05/2015, temos a matéria: *Iguatu-CE: Homem é morto a tiros após discussão em bingo*. Uma análise sobre essa notícia passa por uma leitura mais vasta

que simplesmente há quebra de regras do Código de Ética. A matéria peca pela simplificação e falta de averiguação do assassinato ocorrido, se resumindo apenas a uma nota sobre o homicídio em conjunto com uma foto igualmente mórbida, presumidamente de um cadáver estendido no chão. Entretanto, a foto tem uma característica absurda para os padrões jornalísticos, pois não tem nenhuma conexão com o caso. Na legenda dela explicita-se que a imagem é apenas ilustrativa. Mas fotos ilustrativas são tipicamente usadas na publicidade. Para uma matéria jornalística é inapropriado, para usar um eufemismo, o uso deste tipo de recurso.

A matéria ainda relata que o assassinato foi resultado de uma discussão em um bingo, que existe um suspeito de ter cometido o crime e traz um relato da mulher da vítima sobre o local e o momento do homicídio, mas não traz informações sobre o contexto e a causa da briga, não explica se houve testemunhas na hora do assassinato e nem sequer diz o porquê de considerarem o suspeito como tal, carecendo de informações cruciais para o entendimento do caso e fazendo-se suspeitar que sua publicação, sem maiores informações oficiais disponíveis, é devido puramente ao caráter mórbido da notícia que supostamente atrairia o público.

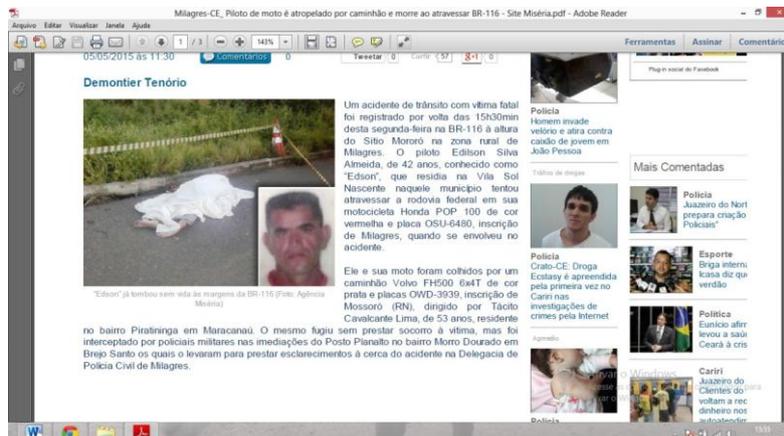


Adota o mesmo recurso outra matéria do dia 05/05/2015: *Brejo Santo-CE: Vaqueiro agrediu sua filha de seis meses e foi preso*, a qual, naturalmente, já envolve questões éticas por se tratar de uma notícia envolvendo uma menor de idade. Nela está presente novamente uma “foto ilustrativa”, no caso, de um bebê recém-nascido com alguns hematomas no braço. Apesar de não ter relação com a notícia, gera dubiedade ao final, devido à legenda: *Bebê mora com a sua mãe no centro de Brejo Santo (Foto: Ilustrativa)*. A construção da legenda dá a entender que a foto se trata da criança do caso.



A matéria é sobre o caso de um pai que, supostamente, agrediu a filha recém-nascida e que foi preso após a mãe da criança acionar a polícia. Não seria necessária a imagem da criança, pelo contrário. O uso dessa imagem ilustrativa está fora de contexto, e, além disso, não adiciona nada à narrativa, não traz nenhuma nova informação e ainda pode ser confundida como uma imagem real. Nessa matéria, novamente devemos alertar para a quantidade de informações que colocam em xeque a privacidade da vítima, nesse caso, mais grave ainda, de um menor de idade. Informações como as iniciais do bebê, o nome completo e a profissão da mãe, em conjunto com o nome da cidade onde moram e o nome do pai, podem facilmente levar ao reconhecimento da identidade da criança, que a matéria em si não deixa pública, mas dá indicativos para que o mesmo aconteça.

Na notícia: *Milagres-CE: Piloto de moto é atropelado por caminhão e morre ao atravessar BR-116*, publicada no dia 05/05/2015, temos um caso parecido com o do primeiro analisado nesse artigo. Nela presenciamos uma foto creditada à agência do site, que mostra nada além de um cadáver encoberto com um pano branco no meio de uma rodovia. A utilização de fotografias de vítimas é uma das maiores polêmicas do jornalismo policial, e nesse caso cabe a pergunta, a matéria ganha alguma coisa com uma foto sem nenhuma importância para o seu entendimento?



Como podemos ver, a imagem ainda traz um retrato 3x4 da vítima, ao lado de sua foto após o acidente. Não sabemos, no caso, se a reportagem do site teve permissão para uso das fotografias pela família da vítima, até porque, a legenda da fotografia não explica a origem da foto 3x4 e muito menos se sua publicação foi permitida ou não pelos familiares.

Além dos dois artigos do Código de Ética que vão de encontro ao uso da imagem do cadáver na matéria, também devemos problematizar a espetacularização que se faz em cima da imagem de uma pessoa morta. Geralmente, os jornalistas que usam essas imagens se defendem tanto com base no direito à liberdade de expressão como no Art. 1º do Código de Ética, que diz: “O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros tem como base o direito fundamental do cidadão à informação, que abrange direito de informar, de ser informado e de ter acesso à informação”.

Porém, como já vimos, existem limitações éticas esboçadas pelo próprio Código, que vêm regular qual a melhor forma de garantir a liberdade de expressão e o direito à informação, sem ferir os direitos humanos. Portanto, essa pretensa liberdade não pode ser tomada como um preceito para se postar o que o jornalista bem entender. Além disso, que tipo de liberdade é essa que justifica que o jornalista invada a liberdade e a privacidade de outra pessoa e de sua família? Por outro lado, a justificativa de que esse tipo de fotografia é publicada porque há o interesse do público de ver imagens mórbidas, também tem de ser problematizada. Barcelos é uma das autoras que questiona o uso de imagens desse tipo para uma visibilidade pública.

Ao mesmo tempo em que é necessário preservar o direito das pessoas às informações, no caso, transmitidas pelos meios de comunicação, é fundamental a responsabilidade de exercer o fotojornalismo dentro de um marco deontológico que estabeleça a linha divisória entre fotografias que respeitam o bem comum e aquelas ofensivas aos valores do ser humano. (BARCELOS, 2013: P.118)

Um grande problema dos casos de utilização de imagens desse tipo no *site Miséria* é a falta de utilidade pública das fotografias, que não prestam em nenhum sentido aparente, um serviço à sociedade, e também não mostram nenhuma utilidade narrativa, como a inauguração de informações, esclarecimentos sobre as causas do acidente ou algum complemento ao texto da matéria.

Já o interesse público é algo de difícil entendimento e muitas vezes é usado como uma justificativa viciada para práticas não éticas no jornalismo brasileiro que se



tornaram “naturais” para o público dos meios de comunicação, sendo necessária uma reeducação do nosso público para um jornalismo mais ético. A questão é muito ampla e não terá resolução fácil, porém é importante sempre retomarmos essa discussão em casos como esse, visto que a imagem não adiciona nada do ponto de vista jornalístico para compreensão do fato. Na verdade, o uso de tais imagens deixa no ar a interrogação sobre o porquê de sua publicação em uma notícia que já relatou o acontecido e suas consequências.

Também no dia 05/05/2015 foi postada na editoria de Polícia do site a matéria: *Juazeiro do Norte-CE: Veja o flagrante de assalto em um cyber no Parque Antonio Vieira*. No caso dessa matéria, não encontramos nenhum desrespeito ao Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, sendo uma narrativa mais focada na descrição do fato ocorrido, com uma linha do tempo bem construída, com base em um vídeo, relatos das testemunhas e informações oficiais mais objetivas da Polícia Civil. A matéria também traz um link para o vídeo que registrou a cena, flagrado pelas câmeras de segurança do local assaltado.

Observamos que as notícias que não têm relação com acidentes ou violência são relativamente mais apuradas, com um maior número de fontes e uma estrutura de informação melhor. É o caso de três matérias publicadas pelo site, sendo duas veiculadas no dia 05 de maio, sobre tráfico de drogas e investigação da polícia em relação ao “jogo do bicho”, e outra no dia posterior sobre a melhora no atendimento da Polícia Civil, com os respectivos títulos: *Crato-CE: Droga Ecstasy é apreendida pela primeira vez no Cariri nas investigações de crimes pela Internet*; *Juazeiro do Norte-CE: Polícia Civil desmantela "jogo do bicho" na Operação "O Azar é Seu"*; *Juazeiro do Norte-CE: Polícia Civil prepara criação de “Distritos Policiais”*. Nas três notícias são trazidas informações através de fontes oficiais, como delegado regional e inspetor-chefe da Polícia Civil nas notícias do dia 05, e delegado da Polícia Civil na matéria do dia 06. Então, por que as matérias que desrespeitam o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros são as que possuem caráter de violência ou acidente, envolvendo vítimas da sociedade civil, sobretudo, as mais vulneráveis do ponto de vista social e econômico?

A espetacularização está cada vez mais presente no dia a dia das sociedades contemporâneas e pode ser vista em muitos espaços, inclusive no jornalismo. O crítico Guy Debord discute, na obra *A Sociedade do Espetáculo*, a “espetacularização midiática”. Segundo ele, o espetáculo está presente em toda a sociedade: “Toda a vida das sociedades nas quais reinam as modernas condições de produção se apresenta como



uma imensa acumulação de espetáculos. Tudo o que era vivido diretamente tornou-se representação.” (DEBORD, 1997)

A busca por respostas à pergunta anterior nos leva a refletir sobre se os caminhos que o jornalismo policial do site *Miséria* tem adotado não seriam os do espetáculo e do sensacionalismo. O site faz uma representação dos temas da violência e da morte com forte apelo emocional, de maneira simplista, sem a problematização e contextualização necessárias. Assim, transforma a vida dos sujeitos retratados em espetáculo através do uso de emoções e sentimentos difusos dos envolvidos nos acontecimentos.

Diante deste quadro, é importante refletir, ainda que rapidamente, sobre o público que assiste ao espetáculo, neste caso, os leitores do *site Miséria*. Debord faz uma crítica em relação ao resultado dos modos de produção existentes. Segundo ele, o espetáculo atua a favor do capitalismo e o consumo é a consequência: “O espetáculo, compreendido na sua totalidade, é simultaneamente o resultado e o projeto do modo de produção já existente.” (DEBORD, 1997). Desse modo, fica evidente a opinião do autor sobre o público. Para Debord, o público é alienado e passivo diante do espetáculo e a única alternativa é “comprar” os produtos e as imagens que lhe são disponibilizadas.

### **Considerações finais**

Na análise das matérias do período selecionado, observamos, infelizmente, que a editoria de Polícia do site *Miséria* diversas vezes desrespeita o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Práticas como a utilização de notícias de caráter mórbido, apelo para as emoções e o sensacionalismo, a divulgação de dados que expõem a privacidade de vítimas e a espetacularização de notícias trágicas são atividades corriqueiras e facilmente identificadas no site.

O portal traz, de acordo com o período analisado, uma abordagem superficial dos fatos, não tendo um aprofundamento crítico que, pela natureza das notícias, precisa ter porque é algo do âmbito social e necessita ser problematizado. O jornalismo policial, antes de qualquer outro fator, é jornalismo e por isso tem que respeitar e agir como tal, de acordo com o código de ética da profissão.

Essas questões não são nem de longe únicas do jornalismo do site analisado, sendo presentes também em vários outros veículos de comunicação no Brasil, e não só na internet como em jornais impressos, programas de rádio e, principalmente, em programas policiais de televisão. Um novo jornalismo mais ético passaria tanto por uma



reeducação dos jornalistas como também do público, que aceita e muitas vezes até dá suporte para algumas práticas que não respeitam os Direitos Humanos e o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.

O jornalismo é um formador de opiniões, ideologias e valores, portanto a conduta ética dos veículos de comunicação pode influenciar os receptores em aspectos variados, podendo ter efeito positivo, assim como consequências negativas. O site poderia, no espaço da internet, ser utilizado como um canal de contribuição para a cidadania, através da prática de um jornalismo policial que realmente prestasse o serviço de informar, sem deformar, a população da região do Cariri cearense.

Porém, o que percebemos foi uma cobertura da editoria Polícia cheia de práticas viciadas em um modelo sensacionalista que muitas vezes desrespeita os Direitos Humanos. É verdade, como foi colocado, que a ética no jornalismo policial é um problema nacional, porém é nos veículos regionais, que ainda têm um caráter mais próximo da população e longe do grande sistema dos meios de comunicação, que se pode florescer cada vez mais alguns exemplos de um jornalismo ético, responsável e inovador e não uma reprodução das práticas já exaustivas dos grandes veículos que tanto ferem à ética jornalística.

## Referências

ALENCAR, Ana Maria de. **O que é o fait divers? Considerações a partir de Roland Barthes.** Disponível em: <[http://www.letras.ufrj.br/ciencialit/docente/trabalhos/ana\\_alencar\\_fait\\_divers.html](http://www.letras.ufrj.br/ciencialit/docente/trabalhos/ana_alencar_fait_divers.html)>. Acessado em 19 de maio de 2015.

ANGRIMANI, Danilo Sobrinho. **Espreme que sai sangue: um estudo do sensacionalismo na imprensa.** São Paulo: Sumus, 1995)

BARCELOS, Janaína. **Por um fotojornalismo que respeite a dignidade humana: a dimensão ética como questão fundamental na contemporaneidade.** In **discursos fotográficos, Londrina**, v.10, n.16, p.111-134, jan./jun. 2014

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo.** Rio de Janeiro: Contraponto, 1997

**Regiões Metropolitanas de Fortaleza e do Cariri respondem por 74,71% do PIB Cearense.** Disponível em: <<http://www.ipece.ce.gov.br/noticias/regioes-metropolitanas-de-fortaleza-e-do-cariri>>. Acessado em

## DOCUMENTOS

BRASIL. **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.**

**Código de Ética do Jornalista Brasileiro.** Rio de Janeiro: 2007.